

**PORTARIA 23/2021 - SUPE**

**Altera a Portaria SUPE 21/2020 a qual dispõe sobre a Composição da Comissão de Cultura e Extensão Universitária no âmbito do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo (HRAC-USP).**

O **Prof. Dr. Carlos Ferreira dos Santos**, Superintendente “pro-tempore” do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Resolução USP 5940 de 26 de Julho de 2011, resolve baixar a seguinte Portaria:

**Artigo 1º** - Designar os membros para composição da Comissão de Cultura e Extensão Universitária do HRAC/USP:

<b>Membros Titulares</b>	<b>Membros Suplentes</b>
Profa. Dra. Ana Lúcia Pompéia Fraga de Almeida	Profa. Dra. Thais Marchini de Oliveira Valarelli
Profa. Dra. Ana Paula Fukushiro	Profa. Dra. Ivy Kiemle Trindade Suedam
Prof. Dr. Cristiano Tonello	Prof. Dr. Luiz Fernando Manzoni Lourençone
Profa. Dra. Simone Soares	Profa. Dra. Daniela Gamba Garib Carreira
Prof. Dr. Renato Yassutaka Faria Yaedú	Profa. Dra. Jeniffer de Cássia Rillo Dutka
Profa. Dra. Maria Fernanda Capoani Garcia Mondelli	Profa. Dra. Wanderléia Quinhoneiro Blasca
Andressa da Costa Salgueiro – Representante Discente	Margarida Santini Szabo – Representante Discente

**Artigo 2º** - Reconduzir a Presidência da Comissão que será exercida pela Profa. Dra. Ana Lúcia Pompéia Fraga de Almeida, substituída em suas ausências pelo Prof. Dr. Renato Yassutaka Faria Yaedú, durante o período de 2 (dois) anos, de 31 de maio de 2021 a 30 de maio de 2023.

**Artigo 3º** - O mandato da comissão é de 3 (três) anos, compreendendo o período de 23 de maio de 2019 a 22 de maio de 2022, conforme Portaria Supe 21/2020.

**Artigo 4º** - O mandato dos discentes designados será de 1 (um) ano, compreendendo o período de 09 de abril de 2021 a 08 de abril de 2022, conforme Portaria Supe 14/2021.

**Artigo 5º** - As atribuições da Comissão de Cultura e Extensão estão descritas no Regulamento Interno da Comissão de Cultura e Extensão do HRAC-USP.

**Artigo 6º** - Esta portaria entrará em vigor na presente data, sendo revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 31 de maio de 2021.



Prof. Dr. Carlos Ferreira dos Santos  
Superintendente “pro tempore” do HRAC-USP

HRAC - USP  
Protocolo Superintendência

Data 31/5/21 Nº 211  
Portaria